



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 008/2005

Dispõe sobre a instituição do Grupo Temático Rede INFOVIA, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Governo do Estado, de prover meios de comunicação com eficiência e segurança para oferecer serviços e informações com qualidade ao cidadão;

CONSIDERANDO a existência da rede INFOVIA do Governo do Estado, sob a gestão do CEPROMAT, com seus objetivos, metas e infraestrutura instalada;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir alta disponibilidade da rede INFOVIA;

CONSIDERANDO a necessidade de permanente avaliação e atualização das soluções tecnológicas e dos padrões existentes na rede INFOVIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, vinculado e subordinado à Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação, o Grupo Temático da rede INFOVIA, de caráter permanente, com o seguinte objetivo:

- Avaliar e propor instrumentos normativos, padrões e soluções tecnológicas de comunicação, de modo a satisfazer os objetivos da rede INFOVIA, integrando tecnologicamente todos os órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso, contribuindo para a aproximação entre o Estado e o Cidadão.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 008/2005

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes integrantes do
Grupo Temático INFOVIA:

- 1) Representando o Centro de Processamento de Dados, na função de
Coordenação do grupo:
Titular – Cirano Soares Campos
Suplentes – Ibraim de Souza Rezende
Soraia de Felice
João Antônio de Arruda Cebalho
- 2) Representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral:
Titular – Edvaldo dos Santos Queiroz
Suplente – Giovani Ormand
- 3) Representando a Secretaria de Estado de Administração:
Titular – Wesley de Souza Oliveira
Suplente – Mazen Adib Nafi
- 4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:
Titular – Paulo Cezar Landgraf Pereira
Suplente – Ricardo de Lucca Crudo
- 5) Representando a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:
Titular – Ricardo Lima
Suplente – Eduardo Busanello
- 6) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
Titular – João Paulo Ignácio Ferreira Ripas
Suplente – Francisley da Silva Barros
- 7) Representando a Secretaria de Estado de Educação:
Titular – Acimar Pinheiro Lisboa
Suplente – Sandra Regina de Souza Ghanem

Art. 3º - Para atender aos objetivos constantes das
atribuições previstas nesta resolução, o Grupo Temático poderá solicitar a participação de
profissionais ligados à Administração Pública para o desenvolvimento de suas atividades.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 008/2005

Art. 4º - A coordenação do Grupo Temático utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pelo Cepromat.

Art. 5º - O Grupo Temático apresentará à Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação, as propostas relativas aos instrumentos normativos, padrões e soluções tecnológicas, para validação e posterior instituição através do Conselho Superior de Informação e Tecnologia da Informação.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 06 de setembro de 2005.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

WALDIR JÚLIO TEIS

Membro do Conselho

SÍRIO PINHEIRO DA SILVA

Membro do Conselho

GERALDO A DE VITTO JUNIOR

Membro do Conselho

JOÃO VIRGILIO DO N SOBRINHO

Membro do Conselho

ADRIANO NIEHUES

Membro do Conselho